

MENSAGEM Nº. 04/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº04/2023, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix finalizar a execução do objeto pactuado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Fênix, (aquisição de veículo equipamentos e mobiliário) contemplados no processo nº 71000.038831/2021-35, da Emenda Parlamentar nº 202128740007, tendo como Unidade Beneficiária o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

Informo que o veículo, que compunha os itens contemplados já foi adquirido e disponibilizado a entidade beneficiada, restando apenas os demais itens de mobiliário que não foi possível ser adquirido no ano anterior.

Esclareço ainda que o atraso na execução da emenda individual impositiva se deu em decorrência da necessidade de alteração do plano de trabalho e aprovação por parte do Ministério do Desenvolvimento Social, que só veio a ser liberado no mês de novembro de 2022.

Estes investimentos na unidade de acolhimento de tempo duradouro "Asilo São Vicente de Paulo" irá proporcionar um alento a aqueles que lá residem e tanto necessitam de atenção e o mínimo de conforto e comodidade, de forma a tornar menos penosos os seus dias.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração e solicito a tramitação deste projeto em caráter de **URGÊNCIA**, em virtude do prazo para a finalização do convenio e a necessidade da entidade que irá receber os bens.

Atenciosamente.

Fênix, em 04 de fevereiro de 2023



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 04/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2023 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
UNIDADE 07004		FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2022
07.004.08.241.0011.1088 4.4.90.52.00.00.	P	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-ASILO	Adquirir equipamentos permanente com o objetivo de equipar a entidade de acolhimento duradouro "Asilo São Vicente de Paulo".	UNIDADE	6018	R\$ 13.899,70
TOTAL						R\$ 13.899,70

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 23/2022 de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.004.08.241.0011.1088

PROGRAMA		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-ASILO			
OBJETIVO		Adquirir equipamentos permanente com o objetivo de equipar a entidade de acolhimento duradouro "Asilo São Vicente de Paulo".			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-ASILO	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 13.899,70

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.899,70 (Treze mil, oitocentos e noventa e nove mil reais e setenta centavos).



Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.004.08.241.0011.1088

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Assistência Social</i>	07	004	08						
Assistência ao Idoso	07	004	08	241					
<i>Atendimento Social</i>	07	004	08	241	0011				
Estruturação da Rede de Serviço do SUAS – Asilo	07	004	08	241	0011	1.088	4.4.90.52.00.00	6018	R\$ 13.899,70
TOTAL GERAL									R\$ 13.899,70

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	SUPERÁVIT	VALOR
6018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A d	R\$ 13.899,70
TOTAL		R\$ 13.899,70

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 04 de fevereiro de 2023.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL